



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, apreciação de Contas do Município e Veto.

VETO N. 04/2020 - PL 31.2019

Veto ao Projeto de Lei 31/2019 que “proíbe a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgoto sanitário a fixação e cobrança de valor ou outra taxa mínima no município de Cambé.

Em prima face, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 36, I, alínea “B”, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se diante do veto do Chefe do Poder Executivo, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, essa Comissão manifesta ciência em relação ao Veto apresentado pelo Executivo municipal e o ratifica, reforçando os motivos expostos no parecer consignado anteriormente por essa relatoria quando da análise do Projeto Legal apresentado, destacando, em especial, os vícios de constitucionalidade e legalidade existentes na propositura formulada.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos nossos votos de elevada estima e consideração a todos.

Cambé, 31 de agosto de 2020.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
RELATOR

JOSÉ GUILHERME TROMBETTI MANOEL
PRESIDENTE

FATIMA REGINA SERPELONI HAULY
REVISORA

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	5596 / 20
Recebido em:	31 / 08 / 20 às 17:00
Protocolista	